



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN

EDITAL Nº 04/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA 2018.2

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, torna público o Processo de Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais, na modalidade a distância, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação por meio da Portaria nº 41/2018 – PPG, de 28 de junho de 2018.

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais (CETE) é um curso autofinanciado que tem por finalidade a complementação, ampliação e desenvolvimento do nível de conhecimento teórico-prático de profissionais das instituições de ensino, no campo das tecnologias educacionais. O CETE apresenta duas linhas de pesquisa, a saber:

1.1 **Produção de Mídias Educacionais** que visa estudar o desenvolvimento e a construção coletiva de recursos audiovisuais educativos. Ela serve como instrumento ou recurso didático do professor para apoiar o processo de ensino e simultaneamente como suporte para ampliar o potencial de aprendizagem do aluno.

1.2 **Gestão e Avaliação de Aprendizagem Eletrônica** que objetiva o acompanhamento didático dos ambientes virtuais de aprendizagem, a gestão de recursos que possam contribuir para o processo virtual de aprendizagem, o papel dos sujeitos envolvidos, as metodologias e formas de avaliar o desempenho virtual do aluno.

1.3 Algumas características e restrições são aplicadas ao CETE:

1.3.1 **O curso ocorre na modalidade à distância;**

1.3.2 Excepcionalmente, algumas atividades avaliativas poderão ocorrer de forma presencial exclusivamente aos sábados e/ou domingos, nas instalações da Escola Agrícola de Jundiá-EAJ ou nos polos presenciais do e-Tec; conforme exigência da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013;

1.3.3 Não serão disponibilizadas bolsas de auxílio aos discentes do curso.

II – DO INVESTIMENTO

2.1 Taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU)** no ato da inscrição e 14 parcelas mensais no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), que serão recolhidas e geridas pela FUNPEC através de pagamento mediante emissão de boleto bancário, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais a ser firmado com a Instituição.

III – DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	02/07/2018
Inscrições <i>online</i>	03/07 a 18/07/2018
Limite para pagamento da GRU	20/07/2018
Homologação e Deferimento das inscrições	27/07/2018
Recursos do deferimento	30/07/2018
Resultados dos recursos do deferimento	31/07/2018
Análise do Currículo Lattes	01/08 a 03/08/2018
Publicação do Resultado da Análise do Currículo	06/08/2018
Recursos via e-mail: ceteeaj@gmail.com	07/08/2018
Resultado dos recursos	08/08/2018
Resultado final	08/08/2018
Período de Matrícula <i>online</i>	10/08 a 20/08/2018
Início das aulas	22/08/2018

IV - DAS VAGAS

4.1 O Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais oferece 80 (oitenta) vagas, das quais 8 (oito) vagas serão destinadas exclusivamente a efetivos da UFRN conforme disposto no Item 2º do Artigo 17 da resolução N° 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013.

V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital;



5.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção, serão de sua inteira responsabilidade;

5.3 A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

5.4 A inscrição somente será validada mediante confirmação do devido pagamento efetuado;

5.5 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento consigo até a validação da inscrição, como instrumento de comprovação de pagamento;

5.6 O candidato que for servidor efetivo da UFRN, e que desejar concorrer às vagas reservadas a esta Instituição, deverá anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do **comprovante do seu cargo na referida Universidade**. Caso não seja anexada tal comprovação, o candidato concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

5.6.1 Os candidatos às vagas adicionais de demanda interna da UFRN têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição e das mensalidades, conforme determinado pela Resolução nº 197/2013-CONSEPE.

5.7 **As inscrições serão realizadas no período de 03/07 a 18/07/2018**, exclusivamente, via Internet na página web do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA da UFRN (www.sigaa.ufrn.br);

5.8 Para efeito de inscrição, serão considerados os seguintes documentos de identificação com foto:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

5.9 Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.9.1 Acessar a seção de processos seletivos Lato Sensu do SIGAA da UFRN (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), no qual estarão disponíveis, *online*, o Edital do Processo de Seleção e o Formulário de Inscrição;

5.9.2 Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

5.9.3 Anexar ao Formulário de Inscrição os seguintes documentos, em formato PDF, digitalizados a partir de seus originais:

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração da coordenação do curso atestando que o candidato concluirá sua graduação antes do início da especialização;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) CPF (para brasileiros);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (para brasileiros);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiros do sexo masculino);
- f) Currículo Lattes atualizado obtido na página web do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);



- g) Formulário de Avaliação do Currículo Lattes, preenchido pelo candidato utilizando o modelo disponível no Anexo I deste Edital;
- h) Documentação comprobatória da pontuação obtida a partir do preenchimento do Formulário de Avaliação do Currículo Lattes disponível no Anexo I deste Edital;
- i) Outros documentos, quando pertinentes, conforme o item 5.6 deste Edital.

5.10 Enviar o formulário de inscrição preenchido eletronicamente, com os devidos arquivos anexados;

5.11 Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

5.12 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **20/07/2018**, no local indicado na GRU. Após realizar o pagamento, o candidato deve enviar o comprovante para o e-mail: ceteeaj@gmail.com;

5.13 Somente será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período indicado no item 5.12 deste Edital.

VI - DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1 A forma de seleção dos candidatos **ocorrerá através da Avaliação do Currículo Lattes**. O Currículo será analisado com relação à formação acadêmica e à experiência profissional do candidato, sendo considerados na avaliação os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital para os últimos 5 (cinco) anos;

6.1.1 O Processo de Seleção será composto por uma fase de caráter eliminatório e classificatório, sendo **3,5 (três e meio) pontos a nota mínima para aprovação**;

6.1.2 Em caso de empate na nota final desta Etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota em Docência (Educação Básica, Técnica, Profissional ou Superior, E-TEC);
- b) Maior nota na Gestão (institucional, planos, programas, projetos, Rede E-TEC, etc.);
- c) Maior idade.

6.1.3 A pontuação apresentada pelo candidato no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes somente será acatada caso tenha documentação comprobatória.

VII - DO RESULTADO FINAL

7.1 A média final do candidato será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com caráter eliminatório e classificatório por ordem decrescente, sendo considerados selecionados aqueles aprovados que obtiverem as melhores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, considerando o mínimo de 3,5 pontos para aprovação;

7.2 O resultado do processo seletivo será publicado no site do e-Tec (www.etc.eaj.ufrn.br) e no SIGAA, de acordo com o cronograma de atividades (Item III);

7.3 A matrícula dos alunos selecionados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN;

7.4 Os candidatos selecionados, que por quaisquer motivos não se matricularem, terão suas vagas disponibilizadas aos outros candidatos aprovados, na sequência de classificação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada no site do e-Tec (www.etc.eaj.ufrn.br);



8.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do e-Tec;

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec e/ou substitutos regimentais.

Coordenação Geral do e-Tec, Macaíba (RN), 02 de julho de 2018.

Prof. Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Júlio César de Andrade Neto
Diretor da EAJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN

ANEXO I DO EDITAL 04/2018- e-Tec EAJ/UFRN - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO
CURRÍCULO LATTES

Obs: O candidato é responsável pelo preenchimento deste formulário, devendo obrigatoriamente anexá-lo no momento da sua inscrição online e comprovar a sua pontuação.

Nome do Candidato(a):	
-----------------------	--

Formação acadêmica		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Graduação (nível superior completo)	3,5 por curso	3,5	
Curso Técnico	1,0 por curso	1,0	
Total de pontos		4,5	

Experiência profissional	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Docência (Educação Básica, Técnica, Profissional ou Superior, E-TEC)	0,5	1,5	
Gestão (institucional, planos, programas, projetos, Rede E-TEC) e Outras Experiências Profissionais nas áreas de Comunicação e Computação	0,5	1,5	
Tutoria (presencial ou a distância) ou Monitoria	0,5	1,0	
Total de pontos		4,0	

Produção Acadêmica, técnica e/ou tecnológica (últimos 5 anos)	Pontuação por trabalho	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Trabalhos técnicos (softwares, material didático, produção multimídia, objetos de aprendizagem, etc.)	0,25	0,25	
Publicação de trabalhos (anais de eventos completo, resumo expandido e resumo, capítulo livro)	0,25	0,75	
Participação em eventos acadêmico-científicos	0,1 por evento	0,5	
Total de pontos		1,5	

Total de Pontos do Currículo Lattes	
--	--